



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
LEI Nº 644/77, de 29 de dezembro de 1977

Dispõe sobre os Anexos I,II,III,IV,V,VI,VII e VIII do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

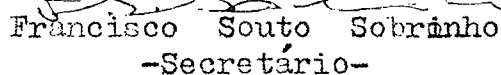
Art. 1º- Os Anexos I,II,III,IV,V,VI,VII e VIII da Lei Nº 623/76, de 16 de dezembro de 1976, que institui o novo Código Tributário Municipal, passarão a ser os que acompanham esta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor em 31 de dezembro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

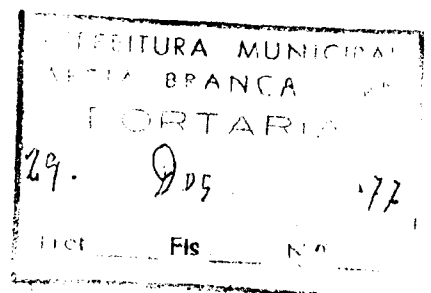
Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, em 29 de dezembro de 1977.


Luiz Duarte Vasconcelos

-Prefeito-


Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-



1

A N E X O I

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

| | -PERCENTUAL S/ O VALOR DO SERVIÇO | FIXAS S/VALOR DE REFERENCIA |
|--|--------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - Médicos, Dentistas, Veterinários | | 100% ao Ano |
| 2 - Enfermeiros, protéticos (prótese dentária), obstetra, ortópedicos, fonoaudiólogos, psicólogos..... | | 50% ao Ano |
| 3 - Laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica..... | | 100% ao Ano |
| 4 - Hospitais, sanatórios, ambulatórios, pronto-socorros, bancos de sangue, casas de saúde, casas de recuperação ou repouso sob orientação médica..... | 1,5% | |
| 5 - Advogados ou provisionados..... | | 100% ao Ano |
| 6 - Agentes da propriedade industrial..... | | 50% ao Ano |
| 7 - Agentes da propriedade artística ou literária..... | | 50% ao Ano |
| 8 - Peritos e avaliadores..... | | 50% ao Ano |
| 9 - Tradutores e intérpretes..... | | 50% ao Ano |
| 10 - Despachantes..... | | 50% ao Ano |
| 11 - Economistas..... | | 100% ao Ano |
| 12 - Contadores, auditores, guarda - livros e técnicos em contabilidade..... | | 50% ao Ano |
| 13 - Organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa (exceto os serviços de assistência técnica prestados a terceiros e concernentes a ramo de indústria ou comércio explorada pelo prestador do serviço)..... | | 100% ao Ano |
| 14 - Dactilografia, estenografia, secretaria e expediente..... | 1% | |
| 15 - Administração de bens ou negócios inclusive econômicos ou fundos mútuos para aquisição de bens (não abrangidos os serviços executados por instituições financeiras)..... | 1,5% | |
| 16 - Recrutamento, colocação ou fornecimento de mão de obra, inclusive por empregados do prestador | | |

A N E X O I

-OERCENTUAL S/ O VALOR DO SERVIÇO FIXAS S/VALOR DE REFERENCIA

| | | |
|--|-------|-------------|
| do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados..... | 1,5% | |
| 17 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas | | 100% ao Ano |
| 18 - Projetistas, calculistas, desenhistas técnicos..... | | 50% ao Ano |
| 19 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, que ficam sujeitos ao ICM..... | 2% | |
| 20 - Demolição, conservação e reparação de edifícios (inclusive elevadores neles instalados), estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitos ao ICM..... | 2% | |
| 21 - Limpeza de imóveis..... | 1% | |
| 22 - Raspagem e lustração de assoalhos... | 1% | |
| 23 - Desinfecção e higienização..... | 1% | |
| 24 - Lustração de bens móveis (quando o serviço for prestado a usuário final do objeto acabado)..... | 1% | |
| 25 - Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele e outros serviços de salão de beleza.... | | 30% ao Ano |
| 26 - Banhos, duchas, massagens, ginásticas e congêneres..... | 1% | |
| 27 - Transportes e comunicações de natureza estritamente municipal..... | 1% | |
| 28 - Diversões Públicas: | | |
| a) Teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, taxidancings e congêneres..... | 2% | |
| b) Exposição com cobrança de ingresso | 2% | |
| c) Bilhares, simucas, bolichese outros jogos permitidos - por mesa | | 10% ao Ano |
| d) Bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres..... | 2% | |
| e) Competições esportivas ou de des- | | |

6

A N E X O I

| | -PERCENTUAL S/ O VALOR DO SERVIÇO | FIXAS S/VALOR DE REFERENCIA |
|--|--------------------------------------|--------------------------------|
| treza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador, inclusive as realizadas em auditórios de estações de rádio ou de televisão... | 2% | |
| f - Execução de música, individualmente ou por conjuntos..... | 2% | |
| g - Fornecimento de música mediante transmissão por qualquer processo..... | 2% | |
| 29 - Organização de festas "buffet" (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas que ficam sujeitos ao ICM..... | 2% | |
| 30 - Agências de turismo, passeios e excursões, guias de turismo..... | | 50% ao Ano |
| 31 - Intermediação, inclusive corretagem de bens móveis e imóveis, não incluídos nos serviços mencionados nos itens 58 e 59..... | | 50% ao Ano |
| 32 - Agenciamento e representação de qualquer natureza, não incluídos no item anterior e nos itens 58 e 59..... | | 50% ao Ano |
| 33 - Análises técnicas..... | 1,5% | |
| 34 - Organização de feiras de amostras, congressos e congêneres..... | 1% | |
| 35 - Propaganda e publicidade, inclusive planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade; elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio..... | 1,5% | |
| 36 - Armazéns gerais, armazéns frigoríficos e silos; carga e descarga, arrumação e guarda-volumes, inclusive guarda-móveis e serviços correlatos..... | 1% | |
| 37 - Guarda e estacionamento de veículos.... | 1% | |
| 38 - Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária ou mensalidade, fica sujeito ao imposto sobre serviços)..... | 5% | |
| 39 - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, aparelhos e equipamentos (quando a revisão implicar em conserto ou substituição de peças, excluído, em qualquer caso, o fornecimento de peças e partes de máquinas e aparelhos, cujos valores ficam sujeitos ao ICM..... | 5% | |

A N E X O I

| | -PERCENTUAL S/ O VALOR DO SERVIÇO | FIXAS S/VALOR DE REFERENCIA |
|---|-----------------------------------|-----------------------------|
| 40 - Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço, fica sujeito ao ICM)..... | 5% | |
| 41 - Pinturas (exceto os serviços relacionados com imóveis e objetos não destinados à comercialização ou industrialização)..... | 5% | |
| 42 - Alfaiates, modistas, costureiros, por serviços prestados ao usuário final, quando o material, salvo o de aviamento, seja fornecido pelo usuário..... | | 10% ao Ano |
| 43 - Tinturaria e Lavanderia..... | | 10% ao Ano |
| 44 - Beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, acondicionamento e operações similares, de objetos não destinados à comercialização ou industrialização..... | | 6% ao Ano |
| 45 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço exclusivamente com material por este fornecido (excetua-se a prestação do serviço a poder público, a autarquias e a empresas concessionárias de produção de energia elétrica)..... | 5% | |
| 46 - Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço..... | 5% | |
| 47 - Estúdios fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução, estúdios de gravação de "video-tapes" para televisão, estúdios fonográficos e de gravação de sons ou ruídos, inclusive dublagem e "mixagem" sonora... | 5% | |
| 48 - Cópia de documentos e outros papéis, plantas e desenhos, por qualquer processo não incluído no item anterior..... | 5% | |
| 49 - Locação de bens móveis..... | 5% | |
| 50 - Composição gráfica, clicheria, zincografia, litografia, e fotolitografia fotolitografia..... | 5% | |
| 51 - Paisagismo e decoração, exceto o material fornecido para execução, que fica sujeito ao ICM..... | 5% | |

ANEXO I

| | -PORCENTUAL S/ O VALOR DO SERVIÇO | FIXAS S/VALOR DE REFERENCIA |
|--|--------------------------------------|--------------------------------|
| 52 - Recauchutagem ou regeneração de pneus móveis..... | 5% | |
| 53 - Agenciamento, corretagem ou interme- dição de câmbio e de seguros..... | | 50% ao Ano |
| 54 - Agenciamento, corretagem ou interme- dição de quaisquer títulos (exceto os serviços executados por institui- ções financeiras, sociedades distri- buidoras de títulos e valores e soci- edades de corretores, regularmente autorizadas a funcionar..... | | 50% ao Ano |
| 55 - Encadernação de livros e revistas,.. | | 10% ao Ano |
| 56 - Cobranças, inclusive de direitos mu- torais..... | | 50% ao Ano |
| 57 - Distribuição e venda de lilhetes de loteria..... | | 20% ao Ano |
| 58 - Empresa funerária..... | | 40% ao Ano |

2

A N E X O II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

| NATUREZA DA ATIVIDADE | % S/VALOR REFERENCIAL | | |
|--|-----------------------|-------|-------|
| | D I A | M E S | A N O |
| 1 - INDUSTRIAS, EMPREITEIRAS, IN CORPORADORAS E SUPERMERCADOS | | | |
| I - Até 5 empregados..... | | 5% | 50% |
| II - de 6 a 10 empregados..... | | 6% | 60% |
| III - de 11 a 20 empregados..... | | 15% | 150% |
| IV - de 21 a 50 empregados..... | | 28% | 280% |
| V - de 51 a 100 empregados..... | | 32% | 320% |
| VI - de 101 a 500 empregados..... | | 36% | 360% |
| VII - de 501 a 1000 empregados..... | | 40% | 400% |
| VIII - mais de 1000 empregados..... | | 50% | 500% |
| 2 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | | |
| I - Até 100 empregados..... | | | 30% |
| II - mais de 100 empregados..... | | | 50% |
| 3 - COMÉRCIO | | | |
| <u>Comércio Atacadista</u> | | | |
| I - Distribuidor de Bebidas..... | | | 130% |
| II - Distribuidores de Secos e Molhados ou de Gêneros Alimentícios..... | | | 100% |
| <u>Comércio Varejista</u> | | | |
| I - Açougues e Peixarias..... | | | 35% |
| II - Armazinhos..... | | | 25% |
| III - Auto-Peças e Acessórios para Veículos.. | | | 50% |
| IV - Bares..... | | | 65% |
| V - Boutiques..... | | | 35% |
| VI - Cafés, sem venda de bebidas alcoólicas. | | | 25% |
| VII - Casas de Discos..... | | | 20% |
| VIII - Cigarreiras..... | | | 15% |
| IX - Empórios e Aramazéns..... | | | 80% |
| X - Lanchonetes e Pastelarias..... | | | 35% |
| XI - Laticínios..... | | | 30% |
| XII - Livrarias e Papelarias..... | | | 40% |
| XIII - Tecidos, Confecções, e Calçados..... | | | 45% |
| XIV - Máquinas, Móveis e Eletro-Domésticos... | | | 65% |
| XV - Materiais para Construção..... | | | 50% |

3

A N E X O I I

| NATUREZA DA ATIVIDADE | %S/VALOR REFERENCIA | | |
|---|---------------------|-------|-------|
| | D I A | M E S | A N O |
| XVI - Mercenarias..... | | | 35% |
| XVII - Quitandas..... | | | 20% |
| XVIII - Restaurantes..... | | | 45% |
| XIX - Outros Ramos de Atividade..... | | | 30% |
| 4 - HOTEIS, MOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES | | | |
| I - Até 5 quartos..... | | | 30% |
| II - de 6 a 10 quartos..... | | | 40% |
| III - de 7 a 20 quartos..... | | | 60% |
| IV - de 21 a 30 quartos..... | | | 80% |
| V - mais de 30 quartos..... | | | 100% |
| VI - por Apartamentos..... | | | 20% |
| 5 - ESTABELECIMENTOS ESCOLARES- HOSPITALARES | | | |
| I - Com até 20 leitos..... | | | 100% |
| II - Com mais de 20 leitos..... | | | 120% |
| 6 - ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, DE CRE DITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO..... | | | 300% |
| 7 - FARMACIAS, DROGARIAS E PERFUMARIAS..... | | | 40% |
| 8 - DIVERSÕES PÚBLICAS | | | |
| I - Bailes e festas..... | 3% | | |
| II - Cinemas e Teatros..... | | | 60% |
| III - Restaurantes dançantes, boates e similar | | | 60% |
| IV - Boliches..... | | | 30% |
| V - Tiro ao alvo e similares..... | 2% | | |
| VI - Circos e Parques de Diversões..... | 3% | | |
| VII - Exposições, feiras e quermesses..... | 3% | | |
| VIII - Competições esportivas com cobrança de ingressos..... | 10% | | |
| IX - Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa..... | | | 30% |
| X - Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídas nos itens anteriores..... | | | 30% |
| 9 - Profissionais Liberais sem relação de emprego.. | | | 40% |
| 10 - Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral e negociantes de negócios, agências de passagens e turismo..... | | | 30% |

A N E X O I I

| NATUREZA DA ATIVIDADE | % S/VALOR REFERENCIA | | |
|---|----------------------|-------|-------|
| | D I A | M E S | A N O |
| 11 - Atividades com estabelecimento fixo, sapateiro, costureiros, alfaiates, eletricitas, instaladores, rádio-técnicos, concertos de TV e eletrodomésticos, barbeiro, desenhistas e latoeiros sem curso superior..... | | | ..15% |
| 12 - Casa de Loterias..... | | | .15% |
| 13 - Oficinas de concertos em geral baterias e mecânica de auto-motores..... | | | 20% |
| 14 - Postos de serviços para veículos, depósitos de inflamáveis, explosivos e similares..... | | | 100% |
| 15 - Tinturarias e Lavanderias, salões de engraxate. | | | .10% |
| 16 - Salões de Barbeiros, salões de beleza, estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginástica e congêneres..... | | | 15% |
| 17 - Estúdios fotográficos, cinematográficos e similares..... | | | 20% |
| 18 - Laboratórios de análise clínica..... | | | 100% |
| 19 - Bancas de revistas e jornais..... | | | 10% |
| 20 - Guarda de estacionamento de veículos..... | | | 10% |
| 21 - Agências de Navegação..... | | | 50% |
| 22 - Consultórios e Escritórios Profissionais..... | | | 30% |
| 23 - Estaleiros de Reparos e Construção Naval..... | | | 100% |
| 24 - Administração de Bens e Serviços..... | | | 200% |
| 25 - Sociedades Cívis e Escolas..... | | | 40% |
| 26 - Empresas de Transporte Portuário..... | | | 150% |
| 27 - Escritórios Comerciais..... | | | 45% |
| 28 - Agências de Empregos ou de serviços..... | | | 60% |
| 29 - Distribuidores de derivados de Petróleo..... | | | 100% |
| 30 - Ambulatórios..... | | | 40% |
| 31 - Outros não especificados nos itens anteriores.. | | | 35% |

A N E X O III

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL

% SOBRE O VALOR REFERENCIA

1 - PARA A PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO

I - ATÉ AS 22:00 HORAS

| | |
|------------------|-------|
| a - por dia..... | 0,15% |
| b - por mês..... | 4% |
| c - por ano..... | 40% |

II - ALÉM DAS 22:00 HORAS

| | |
|------------------|-------|
| a - por dia..... | 0,30% |
| b - por mês..... | 8% |
| c - por ano..... | 80% |

2 - PARA ANTECIPAÇÃO DO HORÁRIO

| | |
|------------------|-------|
| a - por dia..... | 0,15% |
| b - por mês..... | 4% |
| c - por ano..... | 40% |

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

| | % S/VALOR DE REFERENCIA | | |
|--|-------------------------|------------|-------|
| | D I A | M E S | |
| I - PARA O COMÉRCIO EVENTUAL DE: | | | |
| 1 - Alimentos preparados, inclusive refrigerantes para venda em balcões, barracas ou mesas..... | 0,2% | 3% | |
| 2 - Aparelhos elétricos, de uso doméstico.. | 0,5% | 7,5% | |
| 3 - Armarinhos e miudezas..... | 0,5% | 5% | |
| 4 - Artefatos de couro..... | 0,3% | 3% | |
| 5 - Artigos carnavalescos (máscaras, confetes, serpentinas e outros)..... | 1% | 10% | |
| 6 - Artigos para fumantes..... | 0,5% | 5% | |
| 7 - Artigos de papeleria..... | 0,3% | 3% | |
| 8 - Artigos de toucador..... | 0,4% | 4% | |
| 9 - Aves..... | 0,5% | 5% | |
| 10 - Baralhos e outros artigos de jogos considerados de azar..... | 1% | 10% | |
| 11 - Brinquedos e artigos ornamentais..... | 0,6% | 6% | |
| 12 - Fogos de artifício..... | 1% | 10% | |
| 13 - Frutas nacionais e estrangeiras..... | 0,3% | 3% | |
| 14 - Gêneros e produtos alimentícios, ovos, doces, queijos, peixes, carnes, etc. .. | 0,3% | 3% | |
| 15 - Louças, ferragens e artigos de plástico e borracha, vassouras, escovas, palha de aço e semelhantes..... | 0,6% | 6% | |
| 16 - Joias e relógios..... | 0,1% | 10% | |
| 17 - Peles, pelicas, plumas ou confecções de luxo..... | 1% 1% | 10% 10% | |
| 18 - Tecidos e roupas feitas..... | 0,6% | 6% | |
| 19 - Artigos não especificados nesta tabela. | 0,5% | 5% | |
| II - PARA O COMÉRCIO AMBULANTE DE: | | | |
| | D I A | M E S | A N O |
| 1 - Alimentação preparada e fornecida em margemitas..... | 0,5% | 6% | 30% |
| 2 - Armarinhos e miudezas..... | 0,5% | 6% | 30% |
| 3 - Artigos não especializados..... | 0,5% | 6% | 30% |
| 4 - Artigos de toucador..... | 0,4% | 4% | 20% |
| 5 - Bijouterias e pedras não preciosas..... | 0,4% | 4% | 20% |
| 6 - Brinquedos..... | 0,5% | 6% | 30% |
| 7 - Confecções de luxo, peles, plumas e pelicas..... | 0,5% | 6% | 30% |

A N E X O IV

| | D I A | M E S | A N O |
|---|-------|-------|-------|
| 8 - Tecidos e roupas feitas..... | 0,6% | 6% | 30% |
| 9 - Gêneros e produtos alimentícios..... | 0,3% | 3% | 15% |
| 10 - Joias e pedras preciosas..... | 1% | 12% | 60% |
| 11 - Louças, ferragens, artefatos, plásticos e borracha, escovas, palha de aço e semelhantes..... | 0,6% | 6% | 30% |
| 12 - Doces e salgados caseiros, pipocas, empanados e semelhantes..... | 0,3% | 3% | 15% |

A N E X O V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
% S/O VALOR REFERENCIAL

I - Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras, vias e logradouros públicos ou como depósitos de materiais ou estacionamento privativo de veículos, inclusive para fins comerciais, em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta:

| | % S/O VALOR REFERENCIAL |
|---------------------------------------|-------------------------|
| 1 - por dia e por metro quadrado..... | 0,05% |
| 2 - por mês e por metro quadrado..... | 2% |
| 3 - por ano e por metro quadrado..... | 20% |

II - Espaço ocupado com mercadorias, nas feiras e sem uso de qualquer móvel ou instalações, por dia e por metro quadrado:

% S/O VALOR REFERENCIAL

| | |
|--|------|
| 1 - até dois metros quadrados..... | 0,1% |
| 2 - mais de dois metros quadrados..... | 0,3% |

III - Espaço ocupado por circos e parques de diversões, por semana ou fração:

| | |
|-----------------------------|-------|
| 1 - Por metro quadrado..... | 00,2% |
|-----------------------------|-------|

A N E X O VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA ABATE DE GADO
% S/O VALOR REFERENCIAL

| | |
|---|------|
| 1 - Por cabeça de gado..... | 2% |
| 2 - Por cabeça de suíno, caprino, etc. | 0,5% |
| 3 - Por cabeça de animais de pequeno porte... | 0,2% |

A N E X O VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

§ SOBRE VALOR DE REFERENCIA

Espécie de Publicidade

| | |
|--|-------|
| 1. Publicidade relativa à atividade exercida no local, afixada na parte externa ou interna de estabelecimento industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros - qualquer espécie ou quantidade..... | 0,45% |
| 2. Publicidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros - qualquer espécie ou quantidade, por interessado na publicidade.. | 0,9% |
| 3. Publicidade | |
| I - No interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio - qualquer espécie ou quantidade, por anunciante..... | 0,45% |
| II - Em veículos destinados à qualquer modalidade de publicidade, senora ou escrita, na parte externa - qualquer espécie ou quantidade, por anunciante... | 4,5% |
| III - Em cinemas, teatros, circos, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos - qualquer quantidade, por anunciante..... | 21% |
| IV - Em vitrinas, "stands", vestibulos e outras dependências de estabelecimentos, comerciais, industriais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, para divulgação de produtos ou serviços estranhos ao ramo de atividade do contribuinte - qualquer espécie ou quantidade, por anunciante. | 32% |
| 4. Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocadas em terrenos, telhados, platibandas, andaime, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, muros, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais - Por anunciante..... | 4,5% |
| 5. Publicidade por meio de projeção de filmes, dispositivos ou similares, em vias e logradouros públicos - qualquer quantidade, por anunciante..... | 4,5% |

A N E X O VIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

NATUREZA DAS OBRAS

§ SOBRE VALOR DE REFERENCIA

| | |
|---|-------|
| 1. CONSTRUÇÃO DE: | |
| a - Edificações até dois pavimentos, por m2 de área construída..... | 0,06% |
| b - Edificações com mais de dois pavimentos, por m2 de área construída..... | 0,12% |

% SOBRE VALOR DE REFERENCIA

| | |
|---|--------|
| c - Dependências em prédios residenciais, por m2 de área construída..... | 0,03% |
| d - Dependências em quaisquer outros prédios para quaisquer finalidades, por m2 de área construída..... | 0,06% |
| e - Barracões e galpões, por m2 de área construída..... | 0,03% |
| f - Fachadas e muros, por metro linear..... | 0,03% |
| g - Marquises, coberturas e tapumes, por metro linear.... | 0,03% |
| h - Reconstruções, reformas, reparos e demolições, por m2 | 0,03% |
| 2. ARRUAAMENTOS: | |
| a - Com área até 20.000m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, por m2 | 0,045% |
| b - Com área superior a 20.000m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, por m2 | 0,06% |
| 3. LOTEAMENTOS: | |
| a - Com área até 10.000m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas no Município, por m2 | 0,045% |
| b - Com área superior a 10.000m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas no Município, por m2 | 0,06% |
| 4. QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA: | |
| a - Por metro linear | 0,03% |
| b - Por metro quadrado | 0,06% |